

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 124, Bairro Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada por sua Presidente, Senhora **REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº **037.299.486-52** e RG sob nº 1.897.859 SSP/DF, brasileira, casada, profissão agente político, residente e domiciliada na Rua Mãe Bela, nº52, Bairro Santana - Cabeceira Grande – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA REIS**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG-13.563.398, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 083.693.016-90, residente e domiciliada na Rua Joviano Francisco Lopes, 21, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande, 05 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG
REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO
Presidente

ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____